



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

DECRETO Nº 04, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 20, 23 e 24 de junho de 2025, e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laranjeiras/SE,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 20, 23 e 24 de junho de 2025, nos órgãos que integram a estrutura legislativa do Município de Laranjeiras.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades legislativas que porventura surjam em caráter de urgência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, Laranjeiras - SE, 18 de junho de 2025.


EDVALDO XAVIER ALMEIDA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE